Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Proc. nº 2 / 1993

CÂMARA MUNICIPAL = MOCOCA
PROTOCOLO
Número 2303 | Data 1º/12/1993 | Rubrica

MOCOCA, 25 de novembro de 1993.

Of. nº 1244/93

Senhor Presidente,

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei para ser analisado por essa Douta Câmara.

A Prefeitura Municipal concedendo a área em comodato ao BANESPA, pelo período curto de 10 anos, para edificação de um prédio, conforme planta anexada, teria em compensação, ao findar o comodato, mais um bem patrimonial, pois o prédio construído seria doado gratuitamente ao Município.

Além do benefício acima, a Prefeitura teria ainda a disponibilidade de uso do imóvel para atender interesses da administração, podendo, inclusive, utilizá-lo até como uma pré-escola, uma creche etc.

O uso do imóvel pelo comodatário seria por tempo exíguo, ou seja, durante as festividades da EXPOAM, o que em nada descaracterizaria a utilização do Parque Ecológico "José André de Lima".

Pelos motivos expostos, acreditamos ser de fundamental importância para o Município o atendimento do pedido do BANESPA, aprovando-se o projeto ora submetido à apreciação dessa Douta Câmara.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

DESPACHO
À(s) Comissões Justiça
Finanças e Obras
S. Sessões 6/12/1993
Presidente

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
JOSÉ POMPEO CORRADI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

fls. n.º 3
Proc. 93

Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 123, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993.

Autoriza comodato de terreno municipal e dá outras providências.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a dar em Comodato por 10 anos, uma área sem benfeitorias, de 100 metros quadrados, localizada no Parque Ecológico "José André de Lima" nesta cidade, conforme planta anexada, ao **Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA**, agência de Mococa.

Art. 2º - O Comodatário deverá, no prazo de um ano, ter concluido projeto de edificação de um imóvel no local cedido, constituído de um salão social, uma copa, dois banheiros e uma varanda, arcando com todas as despesas de construção, conforme projeto a ser aprovado pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Findo o Comodato, fica autorizada a Prefeitura Municipal a receber em doação gratuita o imóvel edificado, na área cedida em Comodato, incorporando-a ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - O Comodato é gratuito.

Art. 5º - Em caso de não construção do prédio no prazo de um ano, o Comodato estará rescindido de pleno direito.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE NOVEMBRO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Banco do Estado de São Paulo SA **banespa**

Fls. nº 4
Proc. /93

Prefeitura Municipal de Mococa
Protocolo n.o 7715
Entrada Em 26/10/92
Lucia
Lucia S. Monaco
Adjunto Administrativo II

Mococa SP, 07 de outubro de 1992

Excelentissimo Senhor Prefeito

REF: S/OF N. 722/92 DE 04.09.92 ESPAÇO NO RECINTO DA EXPOAM

Em atenção ao ofício em referência informamos que após pesquisas junto a cidades similares a Mococa, onde existe área destinada a exposições, pudemos constatar que o ideal para se montar um stand fixo, de alvenaria, seria uma área de 10 mts x 10 mts.

Quanto à localização seria no lote de esquina, em frente ao prédio da administração, ao lado do Café Catié, onde como é de praxe, tem sido cedido ao BANESPA para colocação do trailer.

Tal edificação poderia também ser utilizada pela prefeitura, fora do período da EXPOAM, para as mais diversas finalidades.

Anexamos projeto que levaremos à apreciação de nossa diretoria, para a realização da obra.

Sem mais, apresentamos a Vossa Excelência protestos de nossa distinta estima e elevada admiração.

A SUA EXCELENCIA
O SENHOR DR FRANCISCO JOSE VIEIRA GUERRA
DIGNISSIMO PREFEITO MUNICIPAL
MOCOCA

Prefeitura Municipal de Mococa
Doc. Arquivado na Pasta de
Recibo
Arquivista

BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.
Agência de Mococa

NIVALDO ANTONIO PEREIRA
Gerente Geral
065821

MÁRIO GHELLERE FILHO
Gerente Adjunto de Negócios
085601

Fls. n.º 7
Proc. 93

PROCESSO Nº. /93 PROJETO DE LEI Nº.123/93

Recebimento para estudo e parecer em 6/12/1993
com o prazo de 15 dias
vencível em 24/12/1993
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de Justiça

Fls. n.º
Proc.

Idem Resende

com o prazo de 8 dias vencível em 15/12/93

Sala das Comissões em

6/12/1993

Recebimento para estudo e parecer em 6/12/1993
com o prazo de 15 dias
vencível em 24/12/93
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de Finanças

Dr. Luiz C. M. Biasoni

com prazo de 8 dias vencível em 15/12/93

Sala das Comissões em

6/12/1993

Recebimento para estudo e parecer em 6/12/1993
com o prazo de 15 dias
vencível em 24/12/93
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de Obras

Raul Zamarian

com prazo de 8 dias vencível em 15.12.93

Sala das Comissões em

6/12/1993

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão de 21 de 2 de 1994

José Pompeo Corradi
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão de 23 de 2 de 1994

José Pompeo Corradi
Presidente

Fls. n.º 8
Proc. 93

Câmara Municipal de Mococa

123/93

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.125/94

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR:- DR. TADEU REZENDE

ASSUNTO:- Autoriza Comodato de Terreno Municipal ao Banco do Estado de São Paulo

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como esta redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 16 de Fevereiro de 1.994

Relator.
Dr. Tadeu Rezende

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 16 de Fevereiro de 1994

Di Taliberti

Dra. Marilia Pereira L.Pucciarelli

Fls. n.º 9
Proc. 93

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.123/94

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR:- DR. JOSÉ EDUARDO MAGALHÃES CIPARRONE

ASSUNTO:- Autoriza Comodato de Terreno Municipal ao Banco do Estado de São Paulo.

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 16 de Fevereiro de 1994

Relator
Dr. José Eduardo M. Ciparrone

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 16 de Fevereiro de 1994

Di Taliberti

Natalisso Pazote

Fls. 10
Proc. 93

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.123/94

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR:- RAUL ZAMARIAN

ASSUNTO:- Autoriza Comodato de Terreno Municipal ao Banco do Estado de São Paulo

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 16 de Fevereiro de 1994

Relator
Raul Zamarian

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 16 de Fevereiro de 1994

Antonio Uliam Filho

Natalisso Pazote

Fls. n.º 11
Proc. 93

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Gabinete da Presidência

ref.Of.078/94-CM.

Mococa, 1º de Março de 1994.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos passar às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, expediente aprovado em Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro do corrente ano:

Autógrafo nº 002/94 - Projeto de Lei nº 112/93
Autógrafo nº 003/94 - Projeto de Lei nº 005/94

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Pompeo Corradi
Presidente

Exmo. Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls n.º 12
Proc

AUTOGRAFO Nº.002 DE 1.994

Projeto de lei nº112/93

Autoriza comodato de terreno municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a dar em Comodato por 10 anos, uma área sem benfeitorias, de 100 metros quadrados, localizada no Parque Ecológico "José André de Lima" nesta cidade, conforme planta anexada, ao **Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA**, agência de Mococa.

Art. 2º - O Comodatário deverá, no prazo de um ano, ter concluido projeto de edificação de um imóvel no local cedido, constituído de um salão social, uma copa, dois banheiros e uma varanda, arcando com todas as despesas de construção, conforme projeto a ser aprovado pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Findo o Comodato, fica autorizada a Prefeitura Municipal a receber em doação gratuita o imóvel edificado, na área cedida em Comodato, incorporando-a ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - O Comodato é gratuito.

Art. 5º - Em caso de não construção do prédio no prazo de um ano, o Comodato estará rescindido de pleno direito.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

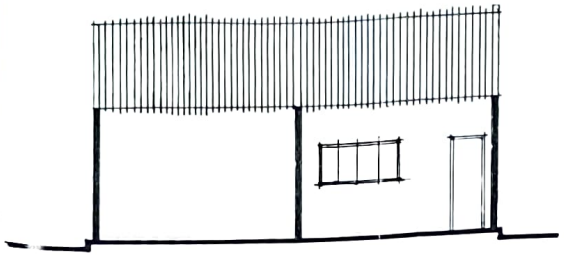
Câmara Municipal de Mococa, 1º de Março de 1.994

José Pompeo Corradi
Presidente

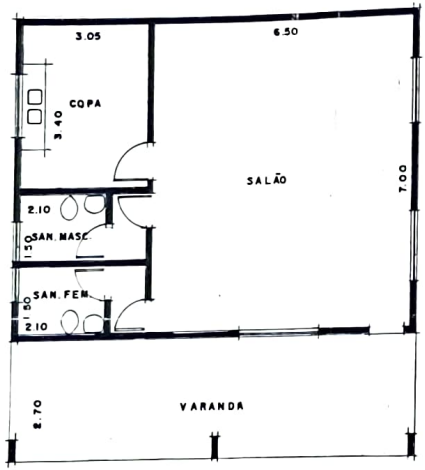
Dr. Luiz Armando Calió
1º Secretario

Norberto Garib
2º Secretario

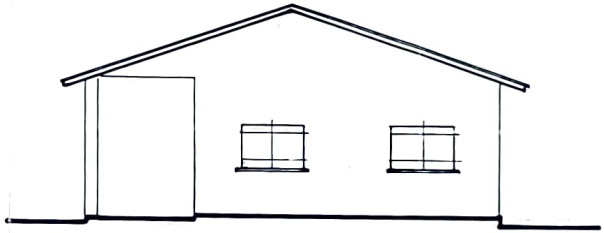
Fls. n.º 5
Proc. 93



FACHADA 1:100



PLANTA 1:100



FACHADA LATERAL 1:100


PARQUE DE DIVERSÕES
PRÉDIO DE EXPOSIÇÕES
ESCRITÓRIO
SANITÁRIOS
RESTAURANTE TIPO "A"
RESTAURANTE TIPO "A"
CASA DO AGRICULTOR
PISTA
EXPOSIÇÃO DE BOVINOS
EXPOSIÇÃO DE EQUINOS
BAIAS
SERVIÇO/EQUINOS
BAIAS/EQUINOS
BAIAS/EQUINOS
BAIAS/EQUINOS
PALCO
DRUES.P/A
ESTACIONAMENTO
SANITÁRIOS
LAVAGEM DE ANIMAIS
VIVEIRO
VIVEIRO
VIVEIRO
VIVEIRO
VIVEIRO
VIVEIRO
ESTRADA MUNICIPAL (SP 340) "PREFEITO JOSE ANDRE"